



APROVADO

18/03/2026

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
Administração 2025/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goianorte/TO para participação no Encontro dos Vereadores 2026, promovida pela ASSCAM, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, **APROVA** e eu, Presidente, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial composta por Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Goianorte/TO, com a finalidade de participar do **2º Encontro de Vereadores e Servidores das Câmaras Municipais do Tocantins**, promovida pela **Associação das Câmaras Municipais – ASSCAM**, a ser realizada no período de **25 a 27 de março de 2026**, na cidade de Palmas/TO.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a custear as despesas decorrentes da participação no evento, compreendendo passagens, inscrições e pagamento de diárias, na forma da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Vereadores:

- a) Vereador Cleiton Pereira da Silva
- b) Vereador Lindomar Paula de Siqueira
- c) Vereadora Florizete Ribeiro Leite
- d) Vereador Fernando Gomes Silva
- e) Vereador Adlai Adriel Moraes da Silva
- f) Vereadora Laurinda Medrado da Silva Moraes
- g) Vereadora Maria Rachel Gonçalves Cantuário
- h) Vereador José Santana Alves da Silva
- i) Vereador Vilmar dos Santos

II – Servidores:

- a) Kananda Nascimento da Silva
- b) Antonio Ednei da Silva Abreu



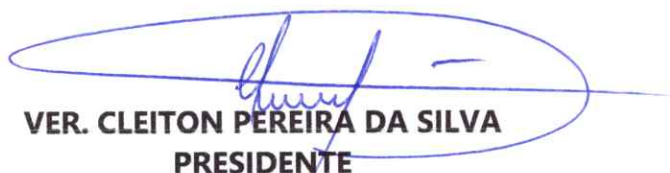
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE
Administração 2025/2026

Art. 3º Ao término da participação no evento, os membros da Comissão Especial deverão apresentar, junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, **Relatório de Viagem**, devidamente instruído com os comprovantes das despesas realizadas, nos termos da legislação aplicável às diárias e prestações de contas.

Parágrafo único. A Comissão Especial será automaticamente extinta com o retorno dos seus membros ao Município de Goianorte/TO.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Goianorte/TO, 18 de março de 2026.


VER. CLEITON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


VER. FLORIZETE RIBEIRO
VICE-PRESIDENTE


VER. LINDOMAR PAULA SIRQUEIRA
1º SECRETÁRIO


VER. RAQUEL CANTUÁRIO
2ª SECRETÁRIO

